

TERMO DE REFERÊNCIA

Núcleo: Comunicação e Marketing	DATA DE EMISSÃO 07/03/2025
Assunto: Contratação de Empresa Especializada em Prestação de Serviços de Tradução de Textos para o Museu do Futebol.	

1. DO OBJETIVO:

Contratação de Empresa Especializada em Prestação de Serviços de Tradução de Textos para o Museu do Futebol.

CONTRATANTE:

IDBRASIL CULTURA EDUCAÇÃO E ESPORTE (MUSEU DO FUTEBOL).

PRAÇA CHARLES MILLER S/Nº - PACAEMBU – CEP: 01234-010 – SÃO PAULO/SP.

CNPJ: 10.233.223/0001-52.

2. JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO

Na execução de suas atividades, o Museu do Futebol constantemente necessita de serviços de tradução de conteúdos produzidos para finalidades variadas, como publicações, vídeos, textos institucionais, textos para exposições, releases, dentre outros. Esta contratação tem o objetivo de suprir essa necessidade.

3. DAS ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS:

- 3.1. Os textos a serem traduzidos são materiais de divulgação ou institucionais do Museu do Futebol e serão utilizados no site, documentos internos e externos, folders e outros materiais diversos. Exemplos podem ser encontrados no site www.museudofutebol.org.br.
- 3.2. As traduções serão feitas em português-inglês e/ou português-espanhol.
- 3.3. A previsão inicial é de até 300 laudas de tradução para os dois idiomas - inglês e espanhol.



MUSEU DO FUTEBOL

3.4. A fim de possibilitar a comparação entre as propostas, pedimos que seja considerada a **lauda de 2.100 caracteres com espaço, indicada pelo Sindicato Nacional dos Tradutores (SINTRA)**.

3.5. Os serviços serão utilizados e pagos por entrega. A CONTRATANTE não é obrigada a utilizar a totalidade do volume previsto.

3.6. A CONTRATADA deve sistematizar e manter um documento de referência para garantir a uniformidade das entregas ao longo do tempo quanto à soluções de tradução para nomes de órgãos e instituições, das exposições, ações realizadas pelo Museu, termos específicos do futebol e quaisquer outros que possam ser usados com recorrência.

4. ENVIO E FORMA DE ANÁLISE DAS PROPOSTAS:

4.1. É obrigatória a apresentação de currículo/portfólio com a indicação de experiência da empresa e exemplos de clientes atendidos dentro dos últimos dois anos. O portfólio será utilizado para avaliação da capacidade técnica da empresa.

4.2. As propostas orçamentárias deverão apresentar o **valor global e valor unitário de cada lauda de tradução**. O IDBrasil se reserva o direito de contratar apenas parte dos produtos orçados.

4.3. No preço devem prever custos diretos e indiretos necessários à completa e integral execução, sem isto se limitar, todos os tributos, contribuições fiscais e parafiscais, ônus e encargos de qualquer natureza incidentes sobre o objeto deste termo além de sugestão do cronograma de desembolso aderente à execução.

4.4. Identificação Institucional do proponente e seus contatos/endereçamentos tais como: CNPJ; Razão Social; Endereço; Telefone; E-mail e responsável pela proposta e técnica, bem como datada e assinada.

4.5. Garantia dos materiais e execução.

4.6. Certificações e/ou registros técnicos concernentes ao objeto deste termo.

4.7. É obrigatória a apresentação do CNAE junto à Proposta Comercial em consonância com o objeto.

4.8. As propostas deverão ter validade mínima de 90 (noventa) dias a partir da data de apresentação.

4.9. As propostas deverão ser encaminhadas **até às 23h59 do dia 14/03/2025** para os e-mails compras@museudofutebol.org.br, renata.beltrao@idbr.org.br e simone.hozawa@idbr.org.br . O anúncio do proponente vencedor será apresentado exclusivamente no site do IDBrasil.



MUSEU DO FUTEBOL

5. A empresa vencedora deste processo deverá apresentar antes da assinatura do contrato a seguinte documentação, dentro do respectivo prazo de validade:

- Comprovante de Inscrição Estadual;
- Comprovante de Inscrição Municipal;
- Estatuto ou contrato social consolidado, ou envio das últimas alterações;
- Cópia Cartão de CNPJ.
- Cópia do RG e CPF dos sócios e procuradores;

6. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:

5.1. A **CONTRATADA** será responsável por todas as despesas referente a seus empregados e/ou contratados, tais como, mas não limitadas a: salários, adicionais devidos, férias, décimo terceiro, seguro de acidentes de trabalho, contribuições ou encargos devidos à previdência social, ao FGTS, ao PIS, bem como quaisquer outros encargos de natureza trabalhista, previdenciária ou tributária, não tendo a **CONTRATANTE** qualquer responsabilidade neste sentido;

5.2. A **CONTRATADA** será responsável pelo custeio de todos os tributos, taxas, contribuições fiscais, parafiscais, previdenciárias, trabalhistas, e de indenizações relativas a acidentes de trabalho que incidam ou venham a incidir sobre a prestação de serviços a ser realizada.

5.3. A **CONTRATADA** deverá apresentar todos os produtos para aprovação prévia pela equipe do Museu do Futebol antes da entrega final. Somente após o envio da dos produtos pela **CONTRATADA** para a **CONTRATANTE** e consequente validação por esta última é que o serviço será considerado realizado.

6. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE:

6.1. Efetuar os pagamentos nas condições e preços pactuados no contrato a ser assinado;

6.2. Rejeitar, no todo ou em parte, os serviços executados em desacordo com as exigências deste Termo de Referência e do contrato.

7. DA EXECUÇÃO DOS TRABALHOS:

7.1. O desenvolvimento dos trabalhos será acompanhado por funcionários do Museu do Futebol em todas as etapas.



MUSEU DO FUTEBOL

7.2. A **CONTRATANTE** indicará o gestor do contrato para acompanhar, fiscalizar e atestar a realização dos serviços, e terá a competência de dirimir as dúvidas que surgirem no curso de sua execução.

8. DO PAGAMENTO:

O proponente, ao apresentar a sua proposta comercial, estará ciente dos prazos de pagamentos estabelecidos pelo Núcleo Administrativo Financeiro, ciente de que não haverá pagamentos antecipados ou fora do prazo pactuado.

Os pagamentos das Notas Fiscais serão efetuados apenas nos dias 10 e 25, após execução dos trabalhos, conforme segue:

- 1. Notas Fiscais emitidas e enviadas para o e-mail financeiro@museudofutebol.org.br entre os dias 01 e 15, o pagamento será efetuado no dia 25 do mesmo mês.*
- 2. Notas Fiscais emitidas e enviadas para o e-mail financeiro@museudofutebol.org.br entre os dias 16 e 26, o pagamento será efetuado no dia 10 do mês seguinte.*
- 3. A NF da respectiva cobrança deverá ser emitida de acordo com o CNAE do serviço realizado.*
- 4. As notas fiscais devem ser emitidas e enviadas para o e-mail financeiro@museudofutebol.org.br dentro do mês de competência da prestação de serviços, sob pena de não serem aceitas fora do prazo aqui estabelecido.*
- 5. O IDBRASIL recebe notas fiscais emitidas entre os dias 01 e 26 do mês da prestação dos serviços.*
- 6. Notas fiscais emitidas entre os dias 27 e 30/31 não serão aceitas e, deverão ser canceladas pelo contratado.*
- 7. Os pagamentos se darão exclusivamente por boleto bancário, com o CNPJ em nome da empresa CONTRATADA, o IDBrasil não realiza pagamento de factoring ou com CNPJ diferente da Razão Social da empresa CONTRATADA.*



MUSEU DO FUTEBOL

9. DAS CONDIÇÕES GERAIS:

9.1. A contratação deste serviço não estabelece qualquer forma de associação ou relação entre a **CONTRATANTE** e a **CONTRATADA**, especialmente as de natureza previdenciária, trabalhista e societária.

9.2. O contrato determina que todas as relações entre a **CONTRATANTE** e a **CONTRATADA** são de natureza meramente civil.

9.3. Poderá participar deste processo de seleção toda e qualquer sociedade empresária do ramo, conforme CNAE (Classificação Nacional de Atividades Econômicas) que atenda às exigências mínimas contidas no presente Termo de Referência.

Eventuais dúvidas deverão ser esclarecidas por escrito através do endereço de email: compras@museudofutebol.org.br, renata.beltrao@idbr.org.br e simone.hozawa@idbr.org.br.

O proponente, ao apresentar a sua proposta comercial, declara estar ciente e manifesta sua concordância com o fato de que a **CONTRATANTE**, na qualidade de Organização Social qualificada perante a Secretaria da Cultura, Economia e Indústria Criativas do Estado de São Paulo, para fins de atendimento do Decreto Estadual nº 64.056/2018 e demais determinações dos órgãos públicos, disponibilizará em seu sítio eletrônico a relação dos prestadores de serviços por ela contratados, com indicação do tipo de serviço, vigência e valor do ajuste, a ser disponibilizada com a prestação de contas de cada exercício, salvo nos casos em que houver cláusula de confidencialidade previamente aprovada, ressalvando a publicação, quando as informações serão cujas informações serão apresentadas somente ao órgão contratante e aos órgãos de controle.

O IDBRASIL SE RESERVA O DIREITO DE PRORROGAR, SELECIONAR OS PARTICIPANTES, CONTRATAR PARCIALMENTE OS ITENS DESTES TR, DE ACORDO COM A DISPONIBILIDADE FINANCEIRA, CANCELAR OU SUSPENDER ESTE PROCESSO SELETIVO.